

DECRETO Nº 1392, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

“Autoriza abertura de crédito especial, aponta recursos de cobertura, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1313, de 10 de Março de 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento vigente a seguir especificado, pelo valor indicado:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.1.013 – Modernização da Frota de Veículos Máquinas

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 696.000,00

TOTAL R\$ 696.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, servirá de recurso a Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS, firmado com o Banco do Brasil SA.

Operação de Crédito – FINAME – PROVIAS R\$ 696.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Março de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária Adjunta da Fazenda, Indústria e Comércio.